

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0128/2014</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	02/05/14
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	049-1-x
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Abaiara.			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0008/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0024/2014**

**CONSTATAÇÃO - C4**

- a. A pintura do muro que delimita a área do poço PT-02 está deteriorada;
- b. Na Rua Duque de Caxias existe uma ventosa da adutora com a caixa de proteção coberta pelo asfalto;
- c. Não existe identificação no booster;
- d. Nos reservatórios REL-01 e REL-02 a pintura dos muros está deteriorada e a identificação apagada;
- e. Na área do REL-02 há uma caixa de registro da AAT-01 sem tampa ou grade de proteção;
- f. As instalações elétricas do pára-raio dos reservatórios REL-01 e REL-02 não estão totalmente isoladas;
- g. No dia da inspeção, o extintor de incêndio do escritório e do almoxarifado não estavam no local.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: 120 dias**